

JOS
CPA
de Albergaria-a-Velha

Ata da reunião preliminar do júri para as provas do José Ricardo dos Santos Bismarck Álvares Ferreira ao título de especialista

No dia 8 de junho de 2015, realizou-se no Instituto Superior de Ciências de Informação e Administração (ISCIA), pelas 14:30, a sessão preliminar prevista no regulamento para a atribuição do título de especialista do ISCIA, artigo 15º do Aviso nº 6394/2012, para a realização das provas públicas do candidato José Ricardo dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, portador do Bilhete de Identidade nº 6935235, na área 861 - Proteção de Pessoas e Bens, definida na Portaria n.º 256/2005, de 11 de março, com o trabalho profissional “Incêndios Florestais no Concelho de Albergaria-a-Velha, cíclicos e recorrentes”.

Presidente do júri:

Professor Doutor Jorge Tavares da Silva, docente do ISCIA, por delegação de competências, proferidas pelo Senhor Presidente do ISCIA através do despacho 2/2015.

Vogais:

Prof. Doutor Alberto Sérgio Miguel, na qualidade de docente da área em que são requeridas as provas, indicado pelo Instituto Superior de Ciências da Administração e Administração (ISCIA);

Prof. Doutor Carlos Bateira, na qualidade de profissional da área em que são requeridas as provas;

Prof. Doutora Maria do Céu Costa, na qualidade de professora e investigadora da área em que são requeridas as provas.

CMG Alves Salgado, professor da área, indicado pela Escola Naval (EN);

Professor Fernando Ferreira Esteves, na qualidade de docente da área em que são requeridas as provas, indicado pela Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH);


A reunião do júri iniciou-se com a presença do Presidente do Júri e do Prof. Doutor Alberto Sérgio Miguel, estando os restantes membros disponíveis à distância, enviando previamente por correio eletrónico os pareceres do candidato. Neste sentido, após análise de todas as considerações emitidas, de forma global, é expresso o seguinte relatório, resumido, a que se juntam, em anexo, os pareceres individuais.

Avaliação curricular

«O candidato possui uma licenciatura na área da Proteção Civil (Segurança Comunitária) no ISCIA, Aveiro e formação complementar e especializada em diversos organismos nacionais»;

«O candidato detém mais de 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas, tendo desempenhado funções e desenvolvido atividades de relevo, designadamente como Comandante Operacional Distrital de Operações de Socorro de Aveiro - ANPC; Comandante Operacional Distrital de Operações de Socorro de Aveiro - ANPC; Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Albergaria-à-Velha e Comandante do Corpo de Bombeiros de Albergaria-a-Velha».

«Em termos do disposto no Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto o título de especialista é atribuído mediante a aprovação em provas públicas ; contido, o candidato reúne já requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 115/2013, pois verifica-se

est. João
ASUB-1


exercício efetivo durante, pelo menos, cinco anos nos últimos 10, e funções de formador e, mais recentemente, de docência que possibilitarão uma maturação de referenciais académicos para o exercício de funções docentes no ensino superior.

Complementarmente, o candidato detém já no seu currículo inúmeras participações em fora internacionais, em vários países, nomeadamente desde 2004, em que, por exemplo, foi designado como EU Expert in Civil Protection (Maio, 2006), participou em reuniões entre peritos europeus por seis vezes em França, cinco em Portugal, três vezes na Polónia e uma na Alemanha ; e apresentou comunicações em França com o tema " Feu Technique " (Outubro, 2010), na Polónia sobre "Supression Fire- in Action" (Maio, 2012), exemplos que comprovam o currículo profissional de elevada qualidade e relevância para as áreas da Proteção Civil (Segurança Comunitária) , inerentemente enquadradas no domínio da Proteção de Pessoas e Bens»

Considerações gerais sobre o trabalho de natureza profissional

«O trabalho profissional apresentado, "Incêndios Florestais no Concelho de Albergaria-a-Velha, cíclicos e recorrentes", enquadra-se na área da Proteção de Pessoas e Bens, e particularmente importante face ao flagelo que ocorre anualmente nas florestas portuguesas [...] o documento enviado para apresentação apresenta algumas falhas, nomeadamente não junta os dois anexos mencionados no texto do trabalho».

231. 2015
A. 1111


CBT. J. J. J.
AS. 16. 16. 16.

«O tema apresentado reúne uma série de dados em contexto de atividade profissional que é reflexo das funções exercidas, traduzindo numa prova de conhecimentos na área de Proteção de Pessoas e bens. [...] Aspectos a melhorar: a bibliografia não está devidamente referenciada ao longo do texto e indexada aos cenários e aos conceitos de forma correta e clara»

«O Trabalho carece de uma revisão do texto e do fio condutor para melhor clareza na fundamentação das conclusões" [...] De uma forma geral o relatório do trabalho profissional obedece aos requisitos mínimos de admissibilidade, devendo ser revisto em termos de desenho da abordagem metodológica e melhor formatado».

«A representatividade da amostra utilizada na análise da ciclicidade do fogo florestal revela-se ainda pouco significativa do ponto de vista da população estatística, resultado da análise incidir sobre um espaço geográfico limitado (um único concelho), o que merecia um comentário conclusivo mais prudente. A análise da série de dados avaliados estatisticamente poderia ser implementada a diferentes tempos de retorno, o que lhe conferia maior robustez. Para suprir a limitação de dados (população estatística em análise) poderá ser discutida a importância de proceder a este tipo de análise em áreas mais alargadas, nomeadamente ao nível do distrito, área geográfica na qual o candidato tem particulares responsabilidades. Nesse caso seria um complemento importante da sua atividade profissional, provavelmente a desenvolver num futuro próximo. Poderão ser discutidas as implicações das conclusões, apesar de preliminares, na área operacional e de pré-preparação do dispositivo para o distrito de Aveiro. Os aspetos cartográficos poderão ser melhorados e uniformizados.».

«O texto deve ser refeito. Há importantes erros na constituição do texto que manifestamente não foi revisto. Deve ser expurgado de todos os elementos que não

fazem parte do tema em análise e não constituem elementos da candidatura a este título de especialista.

Apresenta indícios de alguma ligeireza em vários pontos quanto à formatação e conteúdo. A título de exemplo refiro a existência de dois índices de temas muito diversos, a ausência de tabelas referidas no texto e a ausência de anexos, também referidos no texto, para além de outros equívocos que uma leitura mais atenta facilmente detetará.

Neste aspeto julgo que o texto não é consentâneo com o rigor e assertividade que o candidato tem revelado nas suas atividades profissionais, que por certo aplica quotidianamente, só compreensível pela crónica escassez de tempo das atuais funções.

O relatório deverá ser reformulado e melhorado de acordo com as apreciações feitas anteriormente»

Considerações globais:

Foram analisados o currículo do candidato de forma global, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 9º do DL 2006/2009, e o trabalho profissional a que se refere a alínea b) do artigo 5º do mesmo Decreto-Lei. Uma vez que estava cumprido o disposto no nº 2 do artigo 12º, o júri, ao abrigo do nº 1 do mesmo artigo, deliberou por unanimidade que o candidato está em condições de proceder às provas públicas, mas deve antes proceder às alterações/sugestões acima referenciadas.

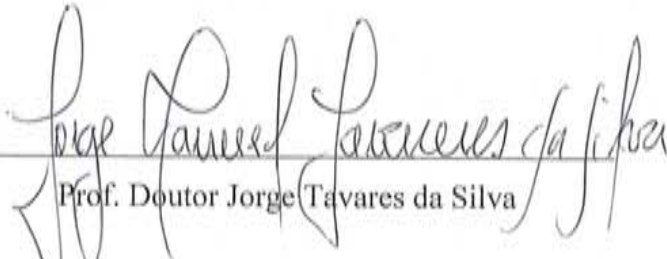
Não tendo sido considerado qualquer outro assunto, foi lavrada a presente ata que será assinada pelo Presidente e membros do Júri

Aveiro, 8 de junho de 2015

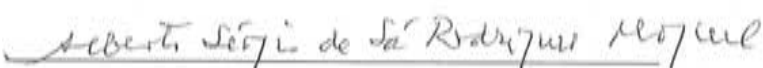
CBH
seru
JCB

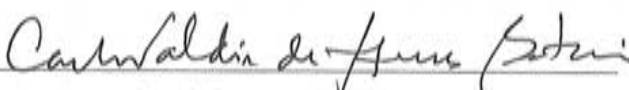


O Presidente do Júri


Prof. Doutor Jorge Tavares da Silva

Os vogais


Prof. Doutor Alberto Sérgio Miguel


Prof. Doutor Carlos Bateira

Prof. Doutora Maria do Céu Costa

CMG Alves Salgado


Professor Fernando Ferreira Esteves